NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 16/08/2013 - Edição 879

Retificação: Negociação de carro forte do RJ diz respeito somente ao interior e base Petrópolis e região Capital já possui acordo

Em matéria publicada nesta quinta-feira (16) houve dúvida sobre a negociação coletiva dos trabalhadores de carro forte no estado do Rio de Janeiro. A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) esclarece que as reuniões em curso dizem respeito apenas aos trabalhadores do interior do Estado. Participam das negociações o Sindvalores/RJ, filiado à Nova Central e representando os companheiros de carro forte do interior, e o Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis, que é presidido por Adriano Linhares, também diretor da CNTV. O Sindicato é filiado à UGT e CNTV e representa vigilantes de patrimonial e carro forte Petrópolis e região.

O Sindforte/RJ, presidido pelo companheiro José Bezerra, não participa da negociação, pois já tem acordo coletivo assinado no ano de 2013, garantindo aos vigilantes reajuste no salário, elevação do vale alimentação, inserção da garantia de cumprimento da lei 12.740/2012 na remuneração do pessoal, entre outras importantes conquistas.

Os patrões insistem no pagamento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e na convenção bianual. Já os trabalhadores defendem reajuste salarial contendo a inflação do período e ganho real, além do fim de banco de horas para a tesouraria, entre outros. A CNTV tem participado das reuniões como convidada, e apoia os pleitos nas disputas com os patrões.

Fonte: CNTV

Vigilantes de shopping fazem paralisação

Parque D. Pedro Shopping

Funcionários de empresa terceirizada de vigilância que prestam serviço no Parque D. Pedro Shopping fizeram paralisação na manhã desta quinta-feira (15). Os vigilantes impediram a entrada de alguns funcionários e lojistas. Segundo informações passadas pelo sindicato que representa a categoria - Sindivigilância Campinas - o descumprimento de convenções coletivas por parte da empresa que contrata os vigilantes foi o motivo da paralisação. Depois de reunião entre as partes, ainda nesta manhã, ficou acordado que seriam revistas as solicitações e então a paralisação se encerrou por volta das 11h.

A assessoria de imprensa do shopping divulgou nota à imprensa na qual diz “que já entrou em contato com a empresa prestadora de serviço para entender as demandas e auxiliar no que for possível nas tratativas”.

Fonte: Correio Popular

MPT confirma para hoje,16 de agosto, audiência para tratar sobre a demissão de 2.500 vigilantes

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Rondônia, através do Procurador-Chefe em exercício Fabrício Gonçalves de Oliveira, da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, confirmou para hoje, dia 16 de agosto, às 15 horas, a realização de audiência conciliatória envolvendo representantes do Governo do Estado de Rondônia, empresas e Sindicatos de classe. A audiência vai acontecer na sede da Procuradoria, na Avenida Presidente Dutra, 4055, no Bairro Olaria, em Porto Velho, e tem por objetivo discutir alternativas que possam evitar a demissão de elevado número de trabalhadores, estimada em 2.500 vigilantes, que prestam serviços nas escolas da rede pública de ensino estadual.

Para a audiência foram intimados os secretários de Estado da Educação e da Casa Civil e a Procuradora-Geral do Estado de Rondônia, os representantes das empresas Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Impactual Vigilância e Segurança Ltda e Rocha Segurança e Vigilância Ltda, das quais os vigilantes são contratados e dos Sindicatos das Empresas de Segurança Privada do Estado de Rondônia – SINDESP e dos Trabalhadores em Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação de Vigilantes e Similares do Estado de Rondônia – SINTESV.

Na segunda-feira, dia 12 de agosto, o Procurador do Trabalho Fabrício Oliveira esteve na Assembleia Legislativa do Estado, onde participou de uma reunião com o presidente da Assembleia, Hermínio Coelho e os deputados Euclides Maciel, Lebrão, Cláudio Carvalho e representantes das empresas que empregam os vigilantes com demissão anunciada, bem como os Sindicatos das empresas e dos vigilantes.

Na reunião, os empresários disseram que devido à falta de ajuste nos contratos de vigilância mantidos com o Governo, o pagamento das verbas rescisórias dos vigilantes poderá ser comprometido. Por sua vez, as lideranças do Sindicato dos Vigilantes disseram que, se for preciso, será solicitado na Justiça bloqueio nas contas do Estado para garantir as indenizações.

Por considerar a gravidade do problema, principalmente por gerar insegurança aos alunos, professores e servidores administrativos das escolas, o Procurador Fabrício Oliveira vislumbrou a possibilidade de ser discutidas alternativas que evitem demissão coletiva, o que certamente agravará os problemas sociais do Estado, causado pela redução de postos de trabalho.

Fonte: MPT

Empresa de vigilância não consegue exclusão de condenação

A 11ª Câmara do TRT-15 negou provimento ao recurso da reclamada, uma empresa do ramo de segurança e vigilância que, inconformada com a decisão do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, pediu a exclusão de sua condenação em dano moral e material, arbitrada em R$ 20.964,43.

A condenação em primeira instância se deveu ao fato alegado pela reclamante de não ter sido contratada pela empresa mesmo depois de ter sido aprovada em processo seletivo. Segundo consta dos autos, ela participou de processo de seleção na primeira reclamada (a empresa de vigilância), sendo que, após ter passado por todas as fases de seleção e exames médicos e psicotécnicos, foi selecionada e contratada para trabalhar para a segunda reclamada, uma instituição bancária.

Segundo informou a reclamante, no mesmo dia em que foi contratada, pediu demissão de sua antiga empregadora. Em seguida, a primeira reclamada a encaminhou ao segundo reclamado, para abertura de conta corrente, ocasião em que o referido banco se recusou a abrir uma conta em nome da reclamante, com o argumento de que a trabalhadora possuía pendência em seu CPF junto à Receita Federal. Na tentativa de regularizar a situação, a trabalhadora sofreu um processo administrativo. Ela voltou por duas vezes ao banco, e ainda assim, este se recusou a abrir uma conta salário no nome da autora. A trabalhadora disse ainda que quando informou à primeira reclamada o que havia acontecido, esta rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho, devolvendo-lhe todos os documentos.

Para o relator do acórdão, desembargador Eder Sivers, depreende-se dos autos a demonstração de culpa do empregador pelo infortúnio experimentado pela trabalhadora, e que é evidente o prejuízo causado à reclamante, pois aprovada em processo seletivo, entrega de documentos e encaminhamento para abertura de conta bancária, não foi admitida, o que abarca o conteúdo do art. 427 do Código Civil no que toca ao imperativo legal de que a proposta obriga o proponente (art. 8º da CLT).

O acórdão afirmou também que a reclamada desrespeitou a dicção do art. 421 também daquele diploma legal que impõe que a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato e que (art. 422) os contratantes são obrigados a guardar os princípios de probidade e boa-fé.

O colegiado concluiu, assim, que a prática de tais atos lesivos devem ser eficaz e veementemente coibidas, sob pena de se desprestigiar um dos princípios constitucionais basilares, dentre eles, o da dignidade da pessoa humana, e decidiu manter os valores arbitrados relativamente à indenização por danos morais (R$ 20 mil) e o prejuízo demonstrado pela trabalhadora relacionado ao dano material (R$ 964,43), fixados na sentença, lembrando que estão em perfeita harmonia, levando-se em conta a intensidade do dano experimentado, as condições econômicas da empresa e a situação da trabalhadora, não merecendo qualquer redução.

Fonte: TRT 15ª Região

AM: tentativa de roubo a shopping termina com suspeito morto e um preso

O Segurança foi socorrido por profissionais da clinica de imagem do Shopping

Dois homens armados tentaram roubar, na tarde desta quinta-feira (15), malotes com dinheiro da agęncia dos Correios e da loja da Claro que ficam dentro do Millenium Shopping, localizado entre as duas avenidas mais movimentadas de Manaus, no bairro da Chapada, zona centro sul da capital amazonense. Houve tiroteio, deixando um bandido morto e um vigilante do shopping baleado. Um segundo suspeito foi preso.

A ação ocorreu por volta das 15h30 (horário de Manaus). Segundo testemunhas, um carro-forte parou na avenida Djalma Batista e os vigilantes seguiram para os Correios e para a loja da Claro, que ficam no térreo do shopping. Quando deixavam o local, dois homens armados anunciaram o assalto. Um vigilante da área externa do shopping percebeu a ação dos bandidos e reagiu. Houve tumulto e pânico no local.

O IML recolheu o corpo no igarapé

"A praça de alimentação estava cheia. Na hora dos tiros houve muita correria e gritaria. Eu me escondi embaixo da mesa e vi quando os bandidos correram", contou o designer Juliano Macanoni que almoçava no shopping na hora do assalto.

Após a reação do vigilante, identificado como Bruno Ferreira, a dupla de assaltantes correu para um parque municipal dos Bilhares, que fica ao lado do shopping. Neste momento, policiais civis do grupo Força Especial de Resgate e Assalto (Fera) - a tropa de elite da Polícia Civil do Amazonas - passavam pelo local fazendo a escolta de uma autoridade. Quando viram o que acontecia, alguns dos policiais ajudaram os vigilantes a perseguir os assaltantes.

Derek Gerreiro dos Santos será autuado em flagante por latrocínio (roubo seguido de morte) pela morte do parceiro e pela tentativa de homicídio contra Bruno Ferreira.

Fotos: Divulgação

"Conseguimos balear um dos suspeitos e prender o outro. Infelizmente o vigilante foi baleado na barriga e encaminhado para o pronto-socorro", disse o delegado do grupo Fera Fábio Martins.

O bandido baleado morreu no local. Ele foi identificado como Wellington, 20 anos, conhecido como Loirinho. O corpo dele foi resgatado pelos bombeiros de dentro de um córrego que passa no parque municipal. O outro suspeito preso, identificado como Derick Guerreiro dos Santos, 20 anos, foi levado para o 12ş Distrito Integrado de Polícia (DIP) e autuado em flagrante por tentativa de roubo.

Fonte: Jornal do Brasil

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF